GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

AGERSA

Salvador/BA
Março/2022

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Entre Rios

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Entre Rios

Unidade Regional: ALAGOINHAS - BA

Gerente Local: Fabricio Oliveira

E-mail: fabricio.santana@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (75) 3420-2503

Período: 14 a 18 de março de 2022

Responsáveis pelas Inspeções: Ramon Ferreira e Uinnie Porto

Data de Conclusão da inspeção: 18 de março de 2022

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 18
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 19
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 20
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 59
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 62
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 91
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 92
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 94

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Entre Rios**, no período compreendido entre os dias 14 e 18 de março de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

AGERSA

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, nos seus componentes de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, é prestado no município de **Entre Rios**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas; operação, manutenção, limpeza e inspeção de rede coletora de esgoto, emissário submarino, estações elevatórias e de tratamento de esgoto; qualidade e preservação do corpo receptor; controle da qualidade do esgoto tratado e a situação quanto ao atendimento ao usuário.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

III, V, VI, VIII, X os documentos não existem para serem fornecidos; VII alguns dos documentos fornecidos não são dos sistemas fiscalizados; XI não foram fornecidos dados para metas e prazos e; XII não foram fornecido dados referentes a esgotamento sanitário.

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de alguns itens. A Prestadora deve alimentar o SITO com os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Entre Rios
Contrato de Programa	17/04/2019
Aditivo ao Contrato de Programa	01/09/2021
Situação do contrato	VIGENTE

Fonte:EMBASA, 2022.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **01 de setembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	150.204,83	79.020,99	575.410,33	19.636,29	27.387,89
2022	0,00	155.785,17	70.395,47	10.335,57	79.033,58	28.405,39
2023	0,00	158.890,65	64.800,89	21.978,11	138.430,87	28.971,64
2024	0,00	162.921,24	59.192,83	23.694,37	158.067,15	29.706,56
2025	0,00	167.158,87	53.645,29	15.898,85	973.465,42	30.479,24
2026	0,00	185.975,28	48.063,42	1.991,10	1.735.849,01	33.910,17
2027	0,00	218.447,80	42.415,73	3.398,43	1.735.849,01	39.831,11
2028	0,00	250.833,34	36.713,74	4.776,67	78.545,16	45.736,19
2029	0,00	253.184,70	30.982,42	6.605,33	78.545,16	46.164,93
2030	0,00	255.343,32	25.291,13	6.879,52	78.545,16	46.558,52
2031	0,00	257.306,82	25.306,05	3.893,18	78.545,16	46.916,54
2032	0,00	259.175,15	24.881,72	5.306,25	78.545,16	47.257,21
2033	0,00	260.937,56	18.361,15	5.091,48	78.545,16	47.578,56
2034	0,00	262.481,07	11.867,57	7.205,65	78.545,16	47.860,00
2035	0,00	263.803,00	5.393,67	7,01	78.545,16	48.101,04
2036	0,00	264.900,55	0,00	-155,24	78.545,16	48.301,16
2037	0,00	265.790,10	0,00	-316,93	78.545,16	48.463,36
2038	0,00	266.566,03	0,00	-478,43	78.545,16	48.604,84
2039	0,00	267.225,53	0,00	-640,31	78.545,16	48.725,09
2040	0,00	267.765,82	0,00	-801,90	78.545,16	48.823,60
2041	0,00	268.184,09	0,00	-961,16	78.545,16	48.899,87
2042	0,00	268.477,51	0,00	-1.117,13	78.545,16	48.953,37
2043	0,00	268.643,26	0,00	-1.271,44	78.545,16	48.983,59
2044	0,00	268.678,48	0,00	-1.426,16	78.545,16	48.990,02
2045	0,00	268.580,33	0,00	-1.580,62	78.545,16	48.972,12
2046	0,00	268.345,94	0,00	-1.733,19	78.545,16	48.929,38
2047	0,00	267.972,44	0,00	-1.883,69	78.545,16	48.861,28
2048	0,00	267.456,96	0,00	-2.032,85	78.545,16	48.767,29
2049	0,00	266.796,61	0,00	-2.181,46	78.545,16	48.646,88
TOTAL	0,00	7.007.832,47	596.332,07	675.891,35	6.568.324,80	1.277.786,85

Fonte: Embasa - Anexo VIII do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	64.641,73	35.198,79	0,00	92.369,08	0,00	3.209,98
2022	241.988,85	37.184,60	0,00	2.076,92	0,00	3.391,07
2023	415.353,35	41.591,10	0,00	3.976,76	0,00	3.792,93
2024	438.352,74	49.119,99	0,00	4.286,78	0,00	4.479,53
2025	3.470.659,75	57.056,68	0,00	53.132,27	0,00	5.203,32
2026	6.804.275,35	119.751,07	0,00	50.989,69	0,00	10.920,78
2027	7.250.989,77	242.694,87	0,00	51.665,38	0,00	22.132,72
2028	7.738.986,12	373.782,12	0,00	52.651,90	0,00	34.087,30
2029	8.273.981,91	513.722,28	0,00	54.201,61	0,00	46.849,24
2030	7.677.764,78	663.325,05	0,00	38.052,09	0,00	60.492,36
2031	5.809.518,83	802.116,71	0,00	19.713,63	0,00	73.149,56
2032	3.722.122,52	907.056,11	0,00	3.459,91	0,00	82.719,57
2033	0,00	974.099,12	802.141,07	-3.002,35	0,00	88.833,60
2034	0,00	988.129,13	1.048.310,09	10.985,59	0,00	90.113,08
2035	3.632.539,25	1.006.250,37	0,00	139,87	0,00	91.765,66
2036	0,00	1.070.683,70	607.358,69	-97,45	0,00	97.641,70
2037	0,00	1.080.146,21	0,00	-198,95	0,00	98.504,64
2038	0,00	1.078.224,28	0,00	-300,34	0,00	98.329,37
2039	0,00	1.075.865,42	0,00	-401,96	0,00	98.114,25
2040	0,00	1.073.061,73	0,00	-503,39	0,00	97.858,56
2041	0,00	1.069.805,33	0,00	-603,36	0,00	97.561,59
2042	0,00	1.066.088,32	0,00	-701,28	0,00	97.222,62
2043	0,00	1.061.902,83	0,00	-798,15	0,00	96.840,92
2044	0,00	1.057.241,00	0,00	-895,27	0,00	96.415,78
2045	0,00	1.052.094,99	0,00	-992,23	0,00	95.946,49
2046	0,00	1.046.456,97	0,00	-1.088,01	0,00	95.432,33
2047	0,00	1.040.319,16	0,00	-1.182,49	0,00	94.872,58
2048	0,00	1.033.673,78	0,00	-1.276,12	0,00	94.266,55
2049	0,00	1.026.513,10	0,00	-1.369,41	0,00	93.613,53
TOTAL	55.541.174,96	21.643.154,81	2.457.809,85	424.290,72	0,00	1.973.761,62

Fonte: Embasa - Anexo VIII do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Os principais investimentos de referência não foram indicados no documento.

A Prestadora, no anexo IX do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Entre Rios.

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,88%	0,00%	36,16%	149,43	95,00%	0,00%	90,00%
2	2022	99,88%	0,00%	35,81%	148,11	95,00%	0,00%	90,25%
3	2023	99,88%	0,00%	35,47%	146,79	95,00%	0,00%	90,50%
4	2024	99,88%	0,00%	34,90%	144,59	95,00%	0,00%	90,75%
5	2025	99,88%	15,00%	34,33%	142,39	95,00%	76,67%	91,00%
6	2026	99,88%	30,00%	34,11%	141,51	95,00%	78,33%	91,25%
7	2027	99,88%	45,00%	33,54%	139,32	95,00%	80,00%	91,50%
8	2028	99,88%	60,00%	32,63%	135,8	95,00%	81,67%	91,75%
9	2029	99,88%	75,00%	31,26%	130,52	95,00%	83,33%	92,00%
10	2030	99,88%	85,00%	29,78%	124,81	95,00%	85,00%	92,25%
11	2031	99,88%	90,00%	28,98%	121,73	95,00%	86,67%	92,50%
12	2032	99,88%	90,00%	27,85%	117,33	95,00%	88,33%	92,75%
13	2033	99,88%	90,00%	26,71%	112,93	95,00%	90,00%	93,00%
14	2034	99,88%	90,00%	25,00%	106,34	95,00%	90,00%	93,24%
15	2035	99,88%	90,00%	25,00%	106,34	95,00%	90,00%	93,47%
16	2036	99,88%	90,00%	25,00%	106,34	95,00%	90,00%	93,71%
17	2037	99,88%	90,00%	25,00%	106,34	95,00%	90,00%	93,94%
18	2038	99,88%	90,00%	25,00%	106,34	95,00%	90,00%	94,18%
19	2039	99,88%	90,00%	25,00%	106,34	95,00%	90,00%	94,41%
20	2040	99,88%	90,00%	25,00%	106,34	95,00%	90,00%	94,65%
21	2041	99,88%	90,00%	25,00%	106,34	95,00%	90,00%	94,88%
22	2042	99,88%	90,00%	25,00%	106,34	95,00%	90,00%	95,12%
23	2043	99,88%	90,00%	25,00%	106,34	95,00%	90,00%	95,35%
24	2044	99,88%	90,00%	25,00%	106,34	95,00%	90,00%	95,59%
25	2045	99,88%	90,00%	25,00%	106,34	95,00%	90,00%	95,82%
26	2046	99,88%	90,00%	25,00%	106,34	95,00%	90,00%	96,06%
27	2047	99,88%	90,00%	25,00%	106,34	95,00%	90,00%	96,29%
28	2048	99,88%	90,00%	25,00%	106,34	95,00%	90,00%	96,53%
29	2049	99,88%	90,00%	25,00%	106,34	95,00%	90,00%	96,76%

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Legenda:
IAA: índice de atendimento urbano de água
IAE: índice de atendimento urbano de esgoto
IPD: índice de perdas na distribuição
IPL: índice de perda por ligação
QTA: qualidade da água tratada
QTE: qualidade do esgoto tratado
CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

Base de ativos regulatórios EMBASA – Entre Rios

A Base de Ativos Regulatória – BAR representa os investimentos realizados pela Concessionária para prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado da Bahia, conforme as condições estabelecidas nos Contratos de Programa e de Concessão.

A AGERSA utiliza esta informação para subsidiar a Remuneração Tarifária da Concessionária prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado da Bahia. Resumidamente a Concessionária apresenta a relação, a seguir, como itens da BAR:

ADMINISTRATIVO: Sem dados identificados

ÁGUA: 2 motores elétrico, 11 painéis elétricos, 2 bombas flutuantes, 16 edificações, 25 caixas de passagem, 22 válvulas gaveta, 1 macromedidor, 11 filtros de tratamento de água, 2 standpide/torre de coagulação, 8 bombas dosadoras, 8 conjuntos motobomba monobloco, 2 tanques de reaproveitamento, 3 reservatórios, 5 muros, 6 calçadas, 2 caixas extravasoras, 1base, 2 transformador de potência/força, 1 poço de sucção, 6 terrenos, 9 válvulas borboletas, 5 comportas, 2 passarelas, 1 tanque (fibra), 2 caixa de registro, 1 tanque de contenção, 1 tanque de contato, 1 leito de secagem, 2 estruturas de saneamento, 1 área e 1 reservatório elevado de distribuição.

ESGOTO: 10 válvulas gaveta, 10 painéis elétricos, 4 motores elétricos, 1 gerador elétrico, 4 soft starter, 2 medidores de nível, 2 capacitores de potência, 4 bombas centrifugas, 1 conjunto motobomba monobloco, 17 caixas de passagem, 2 poços de sucção, 8 edificações, 3 calçadas, 3 cercas, 3 terrenos, 6 bombas submersíveis, 3 muros, 1 gradeamento, 3 caixas de válvulas, 1 caixa de areia, 2 elevatórias de esgoto, e 1 área (brita).

Obs.: Os dados englobam os 3 sistemas de água que atendem ao município e o sistema de esgotamento sanitário localizado apenas na orla (Porto de Sauípe).

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de **Entre Rios- BA,** seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de Entre Rios é atendido por 04 (quatro) sistemas de abastecimento: o Sistema de Abastecimento de Água – SAA Entre Rios; o Sistema Local de Abastecimento - SLA Subaúma; o Sistema Local de Abastecimento - SLA Sítio do Meio e o Sistema Integrado de Abastecimento de Água – SIAA Sauípe (Anexos II, III e IV). O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico – **LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO.**

Sistema de Abastecimento de Água - SAA Entre Rios

A captação superficial do SAA Entre Rios é no Rio Subaúma, realizada por flutuante e o sistema conta com complementação da captação subterrânea Poço 2 (no momento da inspeção). A água bruta é elevada através das EEAB – estações elevatórias de água bruta e segue por adutora, percorrendo uma distância aproximada de 850m da captação superficial e mais de 4390m das captações subterrâneas, até a estação de tratamento. O volume captado por mês é de 108,519m³, funcionando em regime de operação de 24 horas por dia.

A Estação de Tratamento de Água (ETA) é convencional, composta de sistema de floculação, decantação, filtração e desinfecção. Os produtos químicos utilizados são Sulfato de Alumínio, Cloro e o Flúor.

Após a saída da ETA, a água é direcionada através da estação elevatória de água tratada (EET) para a distribuição. Os reservatórios existentes no croqui sofreram *by pass*.

A Prestadora apresentou um pedido de renovação de Licença de Operação – RLO incompatível com o sistema, a mesma trás no descritivo LO e outorga do SES Tucano (ANEXO V)**.** A outorga do Poço II (ANEXO VI) está identificada como **Portaria INEMA nº 18.370**, permitindo derivação de até 24h por dia de 2745,6m³, válida até 2039; A outorga do Rio Subaúma (ANEXO VII) está identificada como **Portaria nº 358/99 - DG**, permitindo derivação de até 24h por dia de 6.000 m³, válida até 2029.

Dados operacionais do sistema do município de Entre Rios – SAA Entre Rios

Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema, as informações foram obtidas junto ao COPAE /2020 – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2020 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 1: Informações operacionais SAA Entre Rios

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)*	41.901 hab.
População abastecida*	36.463 hab.
Índice de Atendimento*	89,69%
Índice de água não contabilizada (ANC)	29,7%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	29,9%
Índices atual de macromedição	100%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	210m³
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	18 h
Volume médio anual distribuído no município*	1.084,102m³
Volume anual total micromedido no município	1.162,3m³
Número de pontos de pitometria	10 unid.

*** Dados gerais para todo município, com bases nos três sistemas.**

De acordo com informações prestadas ao SITO, atualmente o volume médio per *capita* disponibilizado pelo SAA Entre Rios é de 2.970,19 l/hab x dia, valor que precisa ser revisado pela Prestadora pois certamente não corresponde à realidade; o consumido é de 130,2 l/hab x dia. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo ***mínimo*** de 110 l/dia. Reforçando, o valor disponibilizado é muito superior ao consumido, além de ser um valor incomum, portanto será solicitado a Prestadora a verificação do valor fornecido.

Sistema Local de Abastecimento de Água - SLA Subaúma

A captação superficial do SLA Subaúma é no rio Subaúma, realizada por flutuante. A água bruta é elevada através das EEAB – estações elevatórias de água bruta e segue por adutora, percorrendo uma distância aproximada de 7.550m, até a estação de tratamento. O volume captado mês é de 3,179m³, funcionando em regime de operação de 18 horas por dia.

A Estação de Tratamento de Água (ETA) é do tipo filtro russo de fluxo ascendente, possuindo as etapas de filtração, desinfecção e fluoretação. Os produtos químicos utilizados são: Sulfato de Alumínio, Dicloro e o Flúor.

Após a saída da ETA, a água é direcionada através da estação elevatória de água tratada (EET) para a distribuição.

A Prestadora apresentou um pedido de renovação de Licença de Operação – RLO incompatível com o sistema, a mesma traz no descritivo LO e outorga do SES Tucano (ANEXO V). A outorga (ANEXO VIII) está identificada como Portaria nº 529/99, permitindo derivação de até 24h por dia de 1.440m³, válida até 2029.

Dados operacionais do sistema do município de Entre Rios – SLA Subaúma

Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema, as informações foram obtidas junto ao COPAE /2020 – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2020 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 2: Informações operacionais SLA Subaúma

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)*	41.901 hab.
População abastecida*	36.463 hab.
Índice de Atendimento*	89,69%
Índice de água não contabilizada (ANC)	28,8%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	40,9%
Índices atual de macromedição	68,7%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	60m³
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	18h
Volume médio anual distribuído no município	226,235m³
Volume anual total micromedido no município*	1.162,3m³
Número de pontos de pitometria	4 unid.

*** Dados gerais para todo município, com bases nos três sistemas.**

Atualmente o volume médio per *capita* disponibilizado pelo SLA Subaúma é de 619,82 l/hab x dia, valor que precisa ser revisado pela Prestadora, pois não parece condizer com a realidade; o consumido é de 61 l/hab x dia. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo ***mínimo*** de 110 l/dia.

Sistema Local de Abastecimento de Água - SLA Sítio do Meio

O SLA Sítio do Meio, possui captação subterrânea no Poço I, passando por simples desinfecção e posterior distribuição. A água bruta segue por adutora, percorrendo uma distância aproximada de 119m até a reservação e posterior distribuição. O volume captado mês é de 24,582m³, funcionando em regime de operação de 14 horas por dia.

O tratamento é realizado por SIC (Sistema de Cloração), sendo o produto utilizado o dicloro.

A Prestadora apresentou um pedido de renovação de Licença de Operação – RLO incompatível com o sistema, a mesma trás no descritivo LO e outorga do SES Tucano (ANEXO V). A outorga (ANEXO IX) está identificada como Portaria nº 390/99 - DG, permitindo derivação de até 8h por dia de 210m³, válida até 2029.

AGERSA

Dados operacionais dos sistemas do município de Entre Rios – SLA Sítio do Meio

Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema, as informações foram obtidas junto ao COPAE /2020 – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2020 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 3: Informações operacionais SLA Sítio do Meio

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)*	41.901 hab.
População abastecida*	36.463hab.
Índice de Atendimento*	89,69%
Índice de água não contabilizada (ANC)	15,3%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	15,4%
Índices atual de macromedição	100%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	15m³
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	14h
Volume médio anual distribuído no município	35,357m³
Volume anual total micromedido no município*	1.162,3m³
Número de pontos de pitometria	1 unid.

*** Dados gerais para todo município, com bases nos três sistemas.**

Atualmente o volume médio per *capita* disponibilizado pelo SLA Sítio do Meio é de 96,86 l/hab x dia e o consumido é de 78,6 l/hab x dia. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo ***mínimo*** de 110 l/dia.

A avaliação de sistema é realizada por município, o que implica existência no relatório, apenas de itens relacionados e situados nos limites territoriais do município que está sofrendo ação de fiscalização. Por estas razões não se encontra nesta avaliação, dados referentes ao SIAA Sauípe. O **SIAA Sauípe** fornece água para a localidade de Porto de Sauípe, pertencente ao município de Entre Rios.

Quadro 4: Ocorrências Operacionais de Entre Rios

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	28
Principais tipologias	Falta de energia; manutenção de rede, capitação e adutora; e manutenção eletromecânica.
Tempo parado	15d 21h 02min 00s

Fonte: Site DFISC, EMBASA, 2022. **Data de coleta:** 11 de julho de 2022. **Ano de referência:** 2020 a 2022.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O sistema de esgotamento sanitário do município de Entre Rios, está restrito a localidade de Porto de Sauípe. Foram fiscalizados os itens que ficam dentro dos limites municipais, alocados na área atendida.

Os itens são: 05 (cinco) estações elevatórias de esgoto bruto - EEEB, responsáveis por coletar e enviar o montante à estação de tratamento, localizada na cidade vizinha.

No **SITO** – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA não foi registrada a existência de esgotamento sanitário.

Quadro 5: Ocorrências Operacionais de Entre Rios

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	16
Principais tipologias	Falta de energia e problemas em bombas
Tempo parado	0d 5h 31min 47,5s

Fonte: Site DFISC, EMBASA, 2022. **Data de coleta:** 11 de julho de 2022. **Ano de referência:** 2021 e 2022.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de monitoramento de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Validade



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório**	72- Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.	Imediato

Observações:
Em área onde a população não tem acesso.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Barragem Riacho Grande**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos, Identificação





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Barragem Riacho Grande**	2- Falha no isolamento da área.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Barragem Riacho Grande**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Barragem Riacho Grande**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Barragem Riacho Grande**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Barragem Riacho Grande**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Barragem Riacho Grande**	46- Ancoragem inadequada do flutuante.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	2- Falha no isolamento da área.	120



AGERSA

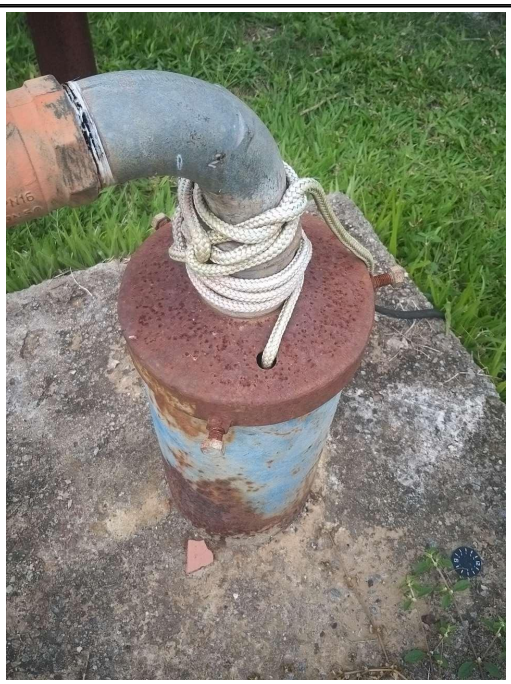
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

Observações:
Necessidade de pintura e presença de improviso nos equipamentos.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

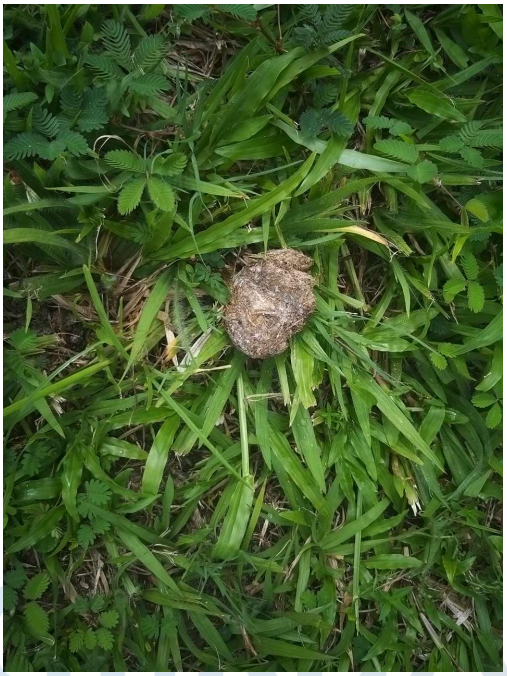


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60
Especificar: Iluminação			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	9- Indícios ou presença de animais na área.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

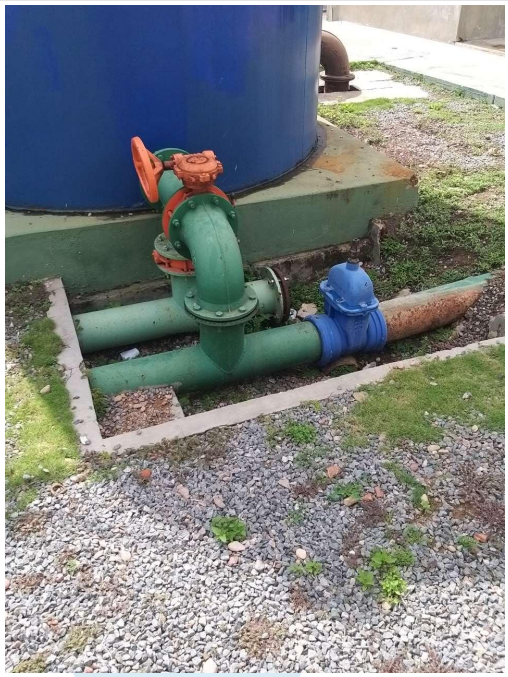
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA de Entre Rios**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA de Entre Rios**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa, Estrutura







AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA de Entre Rios**	15- Destinação inadequada de resíduos.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA de Entre Rios**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA de Entre Rios**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Guarda-copo

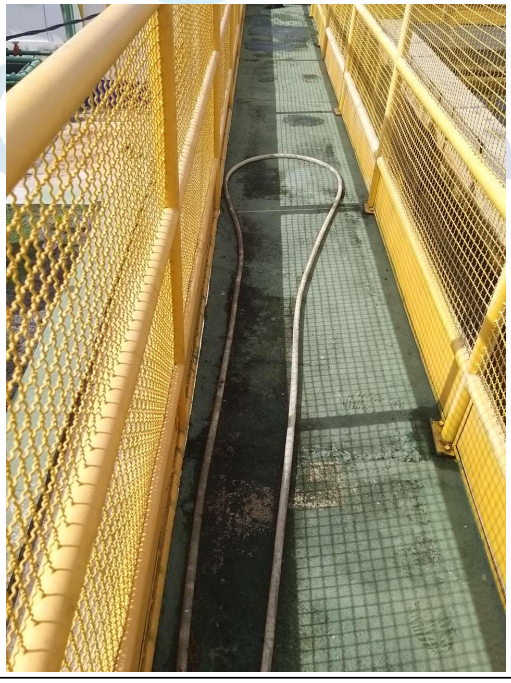


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA de Entre Rios**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA de Entre Rios**	78- Agitadores indisponíveis e/ou sem funcionamento.	60

Observações:
Agitador improvisado na calha parshal.



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA de Entre Rios	94- Ausência de reaproveitamento de água.	60
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA de Entre Rios	99- Ausência de descarga de fundo do tanque de floculação com diâmetro mínimo de 150 mm e fundo com declividade mínima de 1% na direção desta e operante.	60

Observações:
100 mm de diâmetro.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA de Entre Rios	112- Ausência de medição individualizada da turbidez nos filtros.	60
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA de Entre Rios	114- Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.	60
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA de Entre Rios	115- Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.	60
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	Casa de Química	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	Casa de Química	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato

Especificar:
Iluminação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Validade



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Laboratório**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Validade

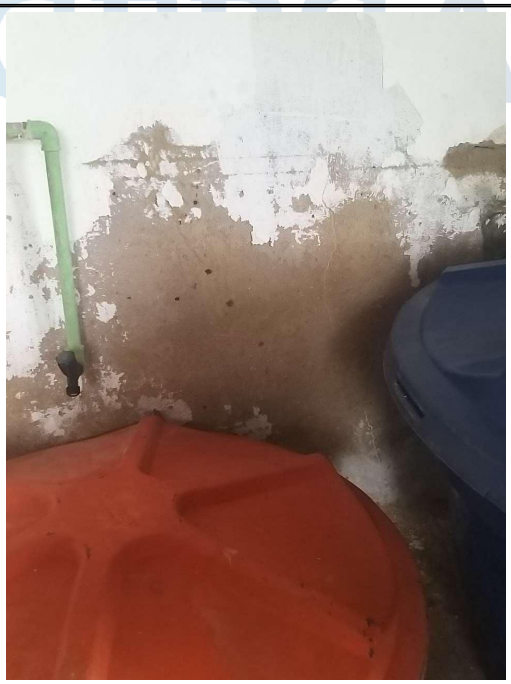


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

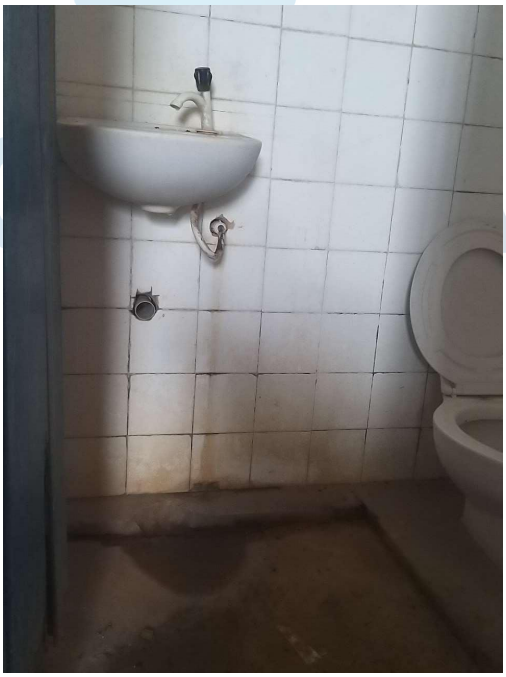
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Necessidade de pintura e melhorias.







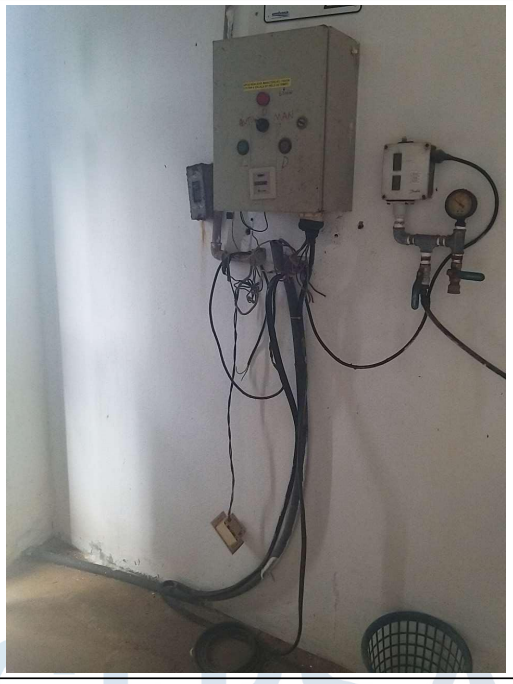




AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de Química**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato

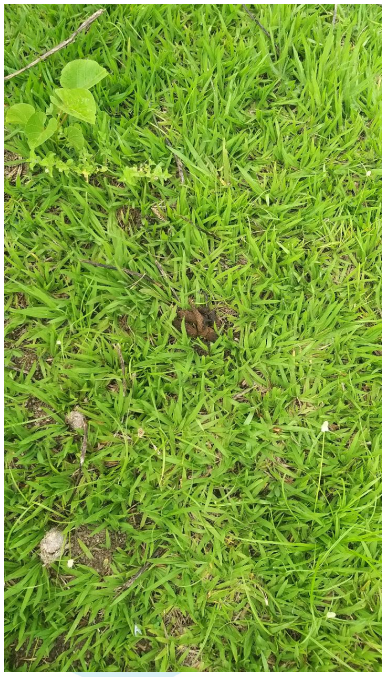
Especificar:
Iluminação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	9- Indícios ou presença de animais na área.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	Imediato

Especificar:
Organização, Armazenagem, Empilhamento, Identificação, FISPQ, Controle

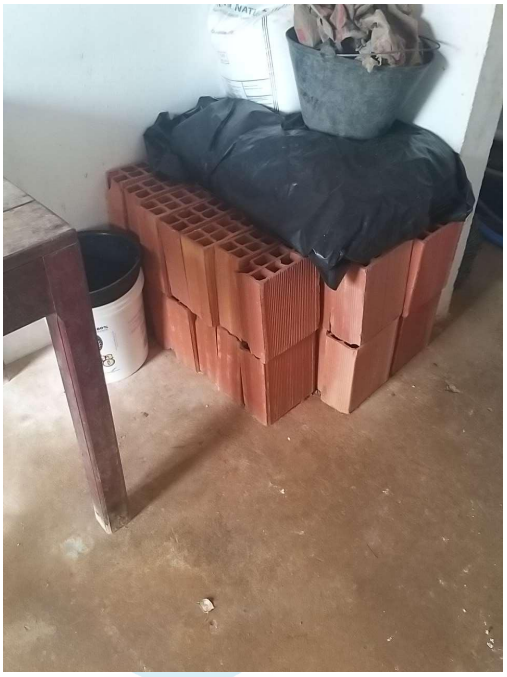


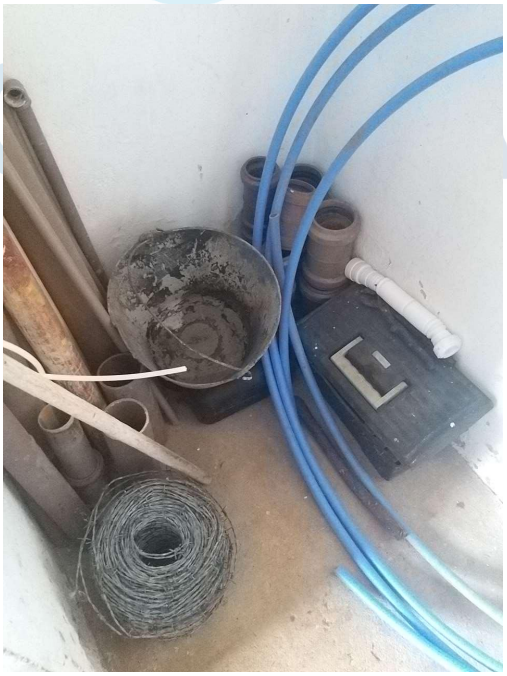
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	12- Presença do acondicionamento de outros materiais.	Imediato







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Estrutura, Tampa, Drenagem





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

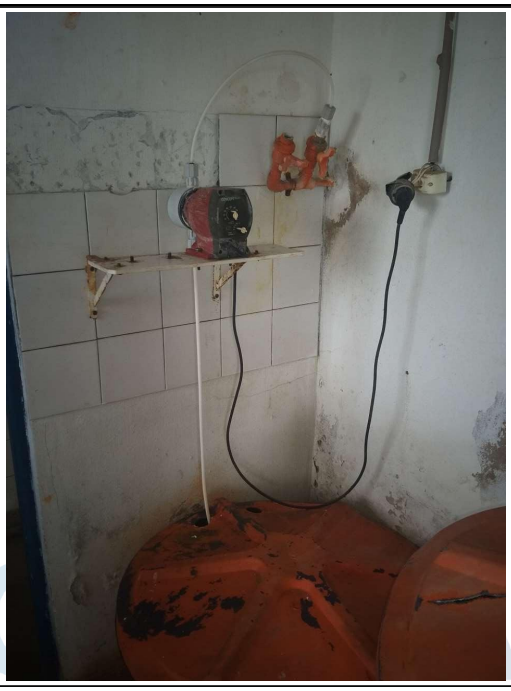
Especificar:
Validade



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de Química**	79- Ausência de sistema dosador reserva.	Imediato

Especificar:
Cloro



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de Bombas**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Casa de Bombas**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de Bombas**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Iluminação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de Bombas**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Validade



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de Bombas**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de Bombas**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	30



AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco,* os dados enviados via SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais AGERSA e os dados enviados para a AGERSA semanalmente de abril 2020 a julho de 2022.

A Portaria de Consolidação Nº 05/2017 estabelece que o número mínimo de amostras para controle da qualidade da água de sistema de abastecimento, para fins de análises físicas, químicas e radioatividade, deve ser estabelecido com base na população abastecida.

Com base nos dados fornecidos através do SITO, a população abastecida no município de é de 36.463 habitantes, com base no plano de amostragem fornecido (abril de 2021 a março de 2022) foram encontrados descumprimento nos meses de janeiro a março de 2022, para saída do tratamento e rede de distribuição. A frequência de análises a cada duas horas na saída do tratamento, também foi acompanhada *in loco* (conferência aleatória de páginas preenchidas) e **as planilhas encontravam-se de acordo com a norma.**

Os dados de acompanhamento dos mananciais não apresentam alterações que desqualifiquem a qualidade da água captada.

Os resultados das análises físico-químicas realizadas durante a fiscalização *in loco,* em 16 de março de 2022, **apresentaram resultados inadequados para os parâmetros cor e turbidez no ponto 288, Rua Maranhão,** conforme apresentado no quadro abaixo:

Quadro 6 - Resultados de análise químico-físico e bacteriológico

Identificação	Data	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
287	16/03/2022	5	0,3	6,9	0,5	Ausente
289	16/03/2022	5	0,13	6,29	1	Ausente
288	16/03/2022	**20**	**5,35**	6,2	0,3	Ausente
290	16/03/2022	10	0,97	6,17	0,5	Ausente

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

Os dados de água fornecido semanalmente a AGERSA são referentes aos anos de 2020 a 2022. Quantitativo e percentual de conformidade por sistema:

SLA Entre Rios

2020 (abril a novembro): Foram realizadas 1.067 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, sendo encontrados 10 (dez) desvios de conformidades. O sistema obteve um percentual de conformidade geral de 99, 06%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 100%; cor aparente 100%; coliformes totais 99,67%; Escherichia coli 100% e turbidez 95,41%.

2021 (janeiro a dezembro): Foram realizadas 2.111 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, sendo encontrado 1 (um) desvio de conformidade. O sistema obteve um percentual de conformidade geral de 99,95%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 100%; cor aparente 99,67%; coliformes totais 100%; Escherichia coli 100% e turbidez 100%.

2022 (janeiro a maio): Foram realizadas 830 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, sendo encontrados 3 (três) desvio de conformidades. O sistema se mantem com um percentual parcial de conformidade geral de 99,64%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 100%; cor aparente 98,79%; coliformes totais 100%; Escherichia coli 100% e turbidez 99,39%.

SLA Subaúma

2020 (maio a outubro): Foram realizadas 137 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, sendo encontrados 2 (dois) desvios de conformidades. O sistema obteve um percentual de conformidade geral de 98,54%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 100%; cor aparente 93,33%; coliformes totais 100%; Escherichia coli 100% e turbidez 100%.

2021 (janeiro a dezembro): Foram realizadas 426 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, sendo encontrados 6 (seus) desvios de conformidades. O sistema obteve um percentual de conformidade geral de 98,59%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 98,28%; cor aparente 96,23%; coliformes totais 100%; Escherichia coli 100 e turbidez 100%.

2022 (janeiro a abril): Foram realizadas 137 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, não sendo encontrado desvio de conformidades. O sistema se mantem com um percentual parcial de conformidade geral de 100%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 100%; cor aparente 100%; coliformes totais 100%; Escherichia coli 100% e turbidez 100%.

SLA Sítio do Meio

2020 (abril a novembro): Foram realizadas 427 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, sendo encontrado 1 (um) desvios de conformidades. O sistema obteve um percentual de conformidade geral de 99,77 %.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 100%; cor aparente 100%; coliformes totais 99,13%; Escherichia coli 100% e turbidez 100%.

2021 (janeiro a dezembro): Foram realizadas 804 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, sendo encontrados 6 (seis) desvios de conformidades. O sistema obteve um percentual de conformidade geral de 99,25%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 98,28%; cor aparente 99,26%; coliformes totais 99,39%; Escherichia coli 100 e turbidez 99,41%.

2022 (janeiro a maio): Foram realizadas 249 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, sendo encontrado 1 (um) desvio de conformidades. O sistema se mantem com um percentual parcial de conformidade geral de 99,60%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 100%; cor aparente 97,96%; coliformes totais 100%; Escherichia coli 100% e turbidez 100%.

Destaca-se que as análises estão sendo realizadas com uso ortotolidina.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03 CANOAS**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03 CANOAS**	2- Falha no isolamento da área.	60

Observações:
Falha no isolamento.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

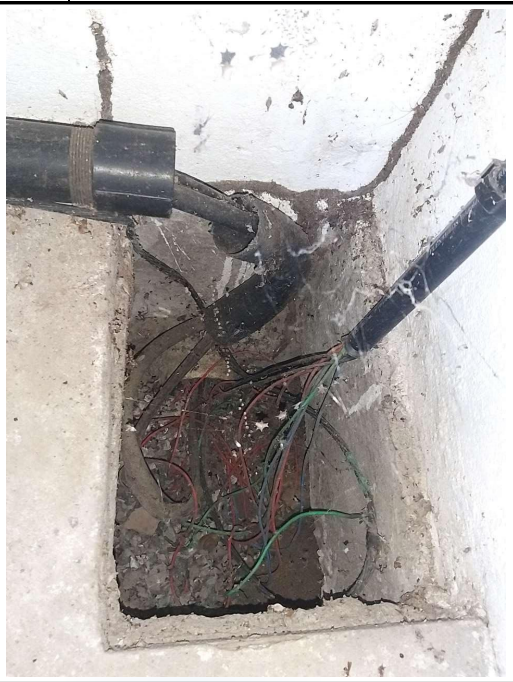
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03 CANOAS**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 03 CANOAS**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

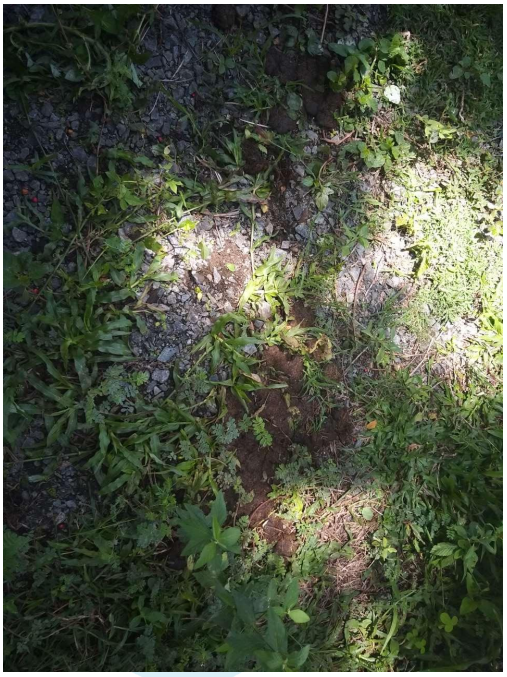
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03 CANOAS**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03 CANOAS**	9- Indícios ou presença de animais na área.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03 CANOAS**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03 CANOAS**	15- Destinação inadequada de resíduos.	Imediato

Observações:
Resíduos domésticos.





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03 CANOAS**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30







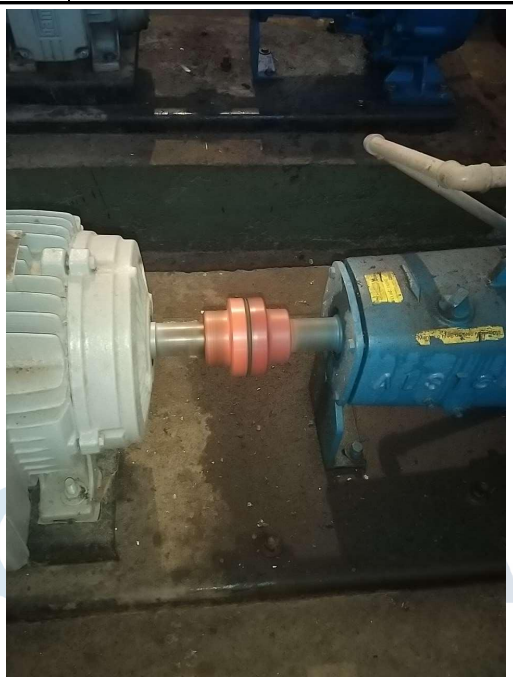
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03 CANOAS**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03 CANOAS**	33- Extravasor inadequado.	120

Observações:
Extravazamento ocorre na área da elevatória, não possui extravasor para rio ou reservatório.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03 CANOAS**	51- Ausência de proteção no acoplamento.	30





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03 CANOAS**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	30

Observações:
Não funciona de forma automática e sem bateria. No momento da inspecão os técnicos da Embasa não conseguiram ligar o gerador.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03 CANOAS**	121- Ausência de testes quinzenais no gerador.	30

Observações:
É realizado semestralmente.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03 CANOAS**	125- Ausência de dispositivo de isolamento entre etapas para manutenção (by pass).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE PS4**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE PS4**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE PS4**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência







GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE PS4**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE PS4**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE PS4**	119- Tubulação de saída de gases indisponível e/ou inadequada.	60





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	EEE PS4	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE PS4	125- Ausência de dispositivo de isolamento entre etapas para manutenção (by pass).	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE PS 3	2- Falha no isolamento da área.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE PS 3	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE PS 3	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE PS 3**	15- Destinação inadequada de resíduos.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE PS 3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

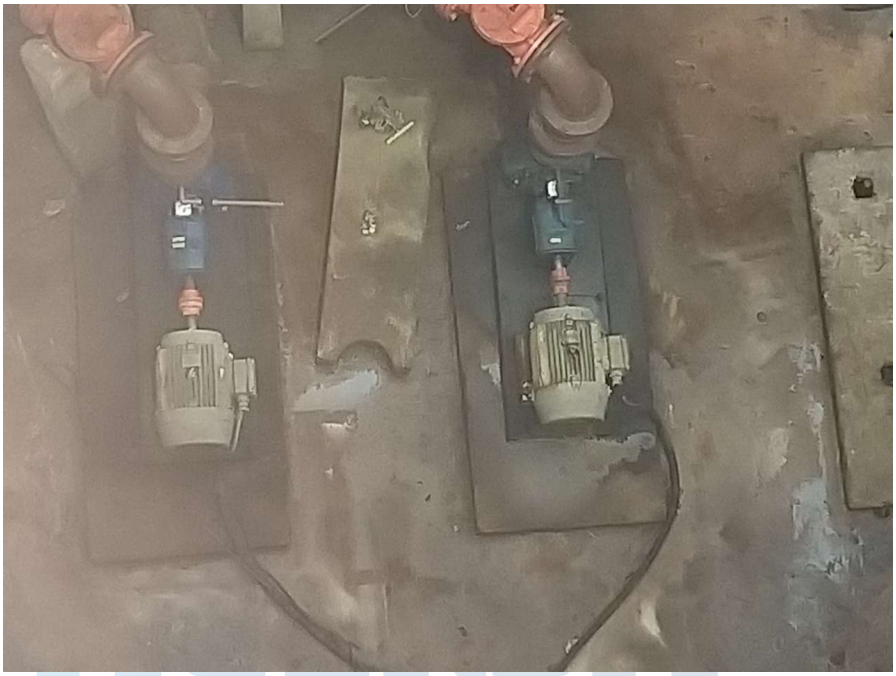






AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE PS 3**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE PS 3**	33- Extravasor inadequado.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE PS 3**	51- Ausência de proteção no acoplamento.	30



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE PS 3**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	60

Observações:
Não possui.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE PS 3**	125- Ausência de dispositivo de isolamento entre etapas para manutenção (by pass).	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE PS2**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE PS2**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

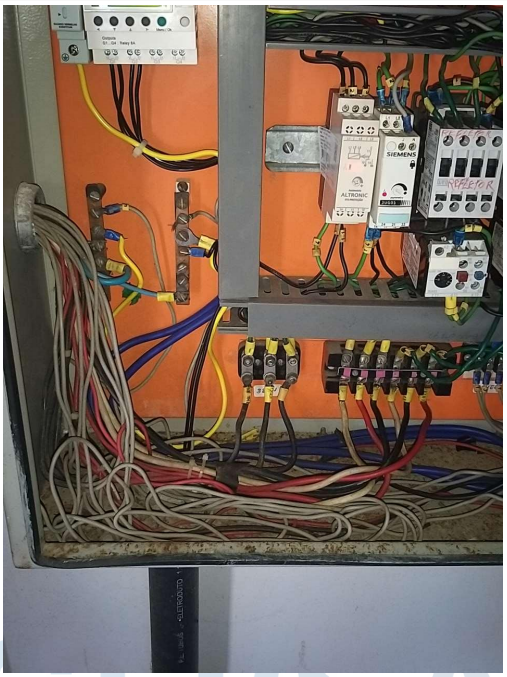
Observações:
Necessidade de pintura e melhorias.

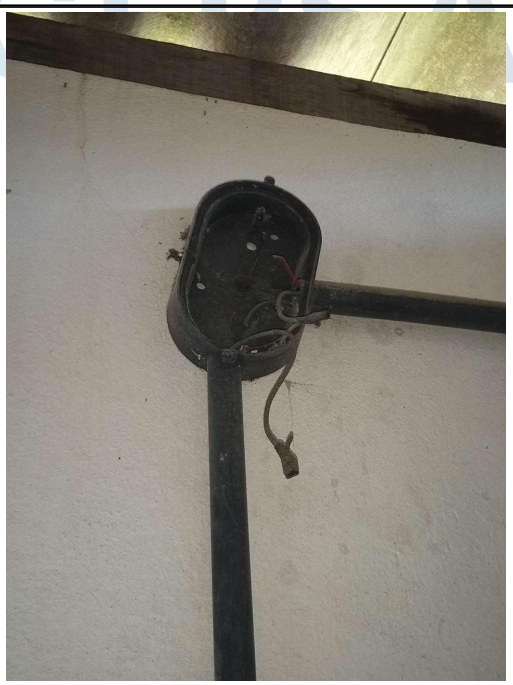


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE PS2**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE PS2**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE PS2**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE PS2**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE PS2**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE PS2**	125- Ausência de dispositivo de isolamento entre etapas para manutenção (by pass).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE PS1B**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	EEE PS1B	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE PS1B	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE PS1B**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE PS1B**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE PS1B**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE PS1B**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE PS1B**	125- Ausência de dispositivo de isolamento entre etapas para manutenção (by pass).	60

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

A Prestadora **não forneceu dados de qualidade do efluente tratado para avaliação**.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

A ação de fiscalização foi acompanhada pela gerência local e colaboradores da Prestadora. O sistema conta com loja de atendimento ao público no município; durante a fiscalização foi **detectada deficiência no abastecimento de água**. Atualmente os reservatórios que compõem o sistema estão em *by pass.*

O modelo em que os sistemas estão operando atualmente, sem reservação, dificulta que em caso de problemas mantenha-se as redes pressurizadas até reparo. Ressalta-se que no Brasil a média de consumo *per capta* é de 150 l/hab x dia, bem como é obrigatoriedade do usuário possuir reservação capaz de munir sua residência com água suficiente para 24h tomando como base esse valor de consumo diário.

Portanto para uma residência com 6 (seis) pessoas o cálculo deve ser realizado da seguinte forma:

150 l/hab por dia X 6 habitantes = 900

O volume do reservatório a ser escolhido para residência deverá ser o mais próximo do resultado obtido, portanto uma reservação de 1000 litros será capaz de suprir os moradores por 24h.

Segundo a gerência, a principal reclamação do consumidor está atrelada revisão de contas, onde fica comumente constatado a existência de vazamentos internos ou ausências de boias. Além de verificação da existência de vazamento, a Prestadora quando solicitada realiza o envio do hidrômetro para aferição.

As medidas adotadas para redução de perdas são: acompanhamento de macromedidores, correção ágil de vazamentos e avaliação visual das redes.

Durante a aferição de pressão na rede de distribuição, foram identificadas não conformidades, apresentando-se as pressões abaixo de 10 mca, conforme o dispostos na NBR 12.218 e Resolução 002/2017 da AGERSA nos pontos: 287, 288 e 290.

As características dos pontos de aferição foram descritas pelos próprios agentes da EMBASA, onde NORMAL trata-se da área onde a Prestadora alega não ter dificuldade de abastecimento e PONTO CRÍTICO refere-se às áreas de dificuldade de abastecimento.

Quadro 7 – Pressões na rede de distribuição em Entre Rios.

PONTO	ENDEREÇO	PRESSÃO	CARACTERÍSTICA DO PONTO DE ABASTECIMENTO
287	Rua Arlindo Ferreira	**6 mca**	CRÍTICO
289	Rua Santa Cruz	10 mca	NORMAL
288	Rua Maranhão	**7 mca**	NORMAL
290	Rua Vale Verde	**7 mca**	NORMAL

Fonte: EMBASA, 2022; AGERSA, 2022.

Em contato com a população durante a fiscalização *in loco*, foi detectado o consumo de água envasada por hábito, não tendo este fato relação com ausência de confiança; ocorreram relatos de insatisfação com a cor da água, o cheiro de cloro e suposto gosto de flúor em ocasiões pontuais. A ausência de reclamações referentes a falta de água, mostra que os usuários estão habituados com a atual situação de revezamento do abastecimento entre os setores.

Na Ouvidoria AGERSA foi identificada apenas uma demanda referente a falta de água, onde o manifestando relata ser comum a água apresentar pressão inadequada, conforme o constatado em campo pela equipe técnica.

Administração Pública

A Vigilância Sanitária Municipal considerou o serviço de abastecimento de água como entre regular a bom, com ocorrências esporádicas e pontuais de desconformidades, a exceção da Rua Maranhão que costuma apresentar alteração de cor. Ressalta-se que a Rua Maranhão apresentou problemas na qualidade da amostra analisada durante a inspeção e a Vigilância apresentou lauda com resultado insatisfatório para cloro datado de 02 de fevereiro de 2022.

A Prestadora alega que existe uma falha de localização no ponto de descarga que contribuiria para higienização da rede distribuidora.

De acordo com a Vigilância Sanitária já ocorreram reclamações de coloração e cheiro de cloro na água principalmente pela manhã (provável retomada do abastecimento).

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado **apresenta condições de realizar o abastecimento municipal**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de adequar-se às normas e legislações.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Resoluções pertinentes a Esgotamento Sanitário e sua relevância para saúde da população, determina-se:

- Que a Prestadora realize a alimentação do SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA: informações técnicas e de qualidade referentes a esgotamento sanitário (Porto Sauípe) e; informações técnicas e de qualidade quanto ao sistema que importa água para complementação do abastecimento no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 10 (dez) dias;**
- Solicita-se os certificados de treinamento dos operadores lotados no município avaliado: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas de irregularidade com pressões no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Deverá a Prestadora adequar seu sistema de abastecimento de água, para que este atenda rigorosamente os padrões determinados na Portaria do Ministério da Saúde, bem como atender rigorosamente o plano de amostragem: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Solicita-se que a Prestadora anexe a Licença de Operação – LO ou a Renovação da Licença de Operação – RLO correta, referente aos sistemas que estão sendo avaliados. O documento que está sendo fornecido pela Prestadora faz referência ao SES Tucano: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 10 (dez) dias;**
- Solicita-se que a Prestadora verifique a informação fornecida quanto ao *per capita* disponibilizado pelo SAA Entre Rios, quantificado no valor de 2.970,19l/hab x dia. Tratando-se de um valor incomum, solicita-se a confirmação ou correção: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 10 (dez) dias;**
- Deverá a Prestadora avaliar qual ação se faz necessária para o funcionamento adequado da descarga de rede localizada nas proximidades da Rua Maranhão: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Ramon Ferreira e Uinnie Porto	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas  Data: 13/07/2022	Assinaturas  Data: 22/08/2022	Assinaturas  Data: 23/08/2022

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

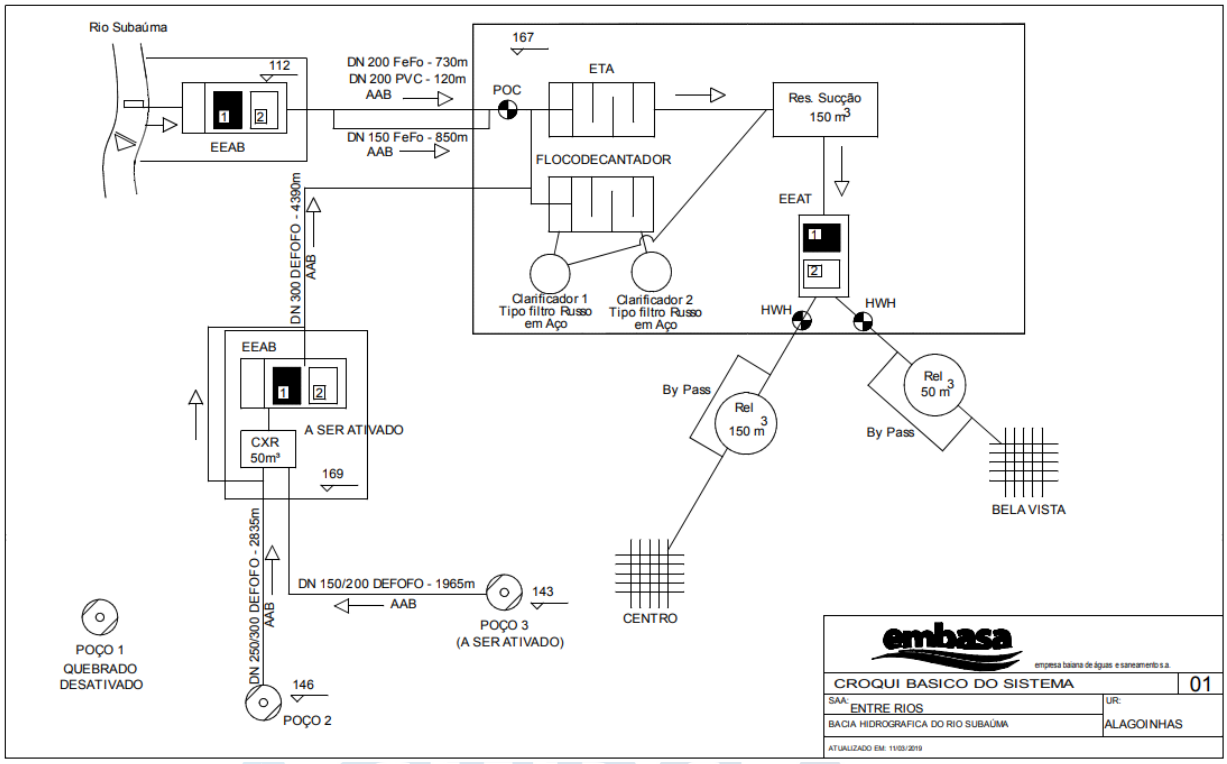
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

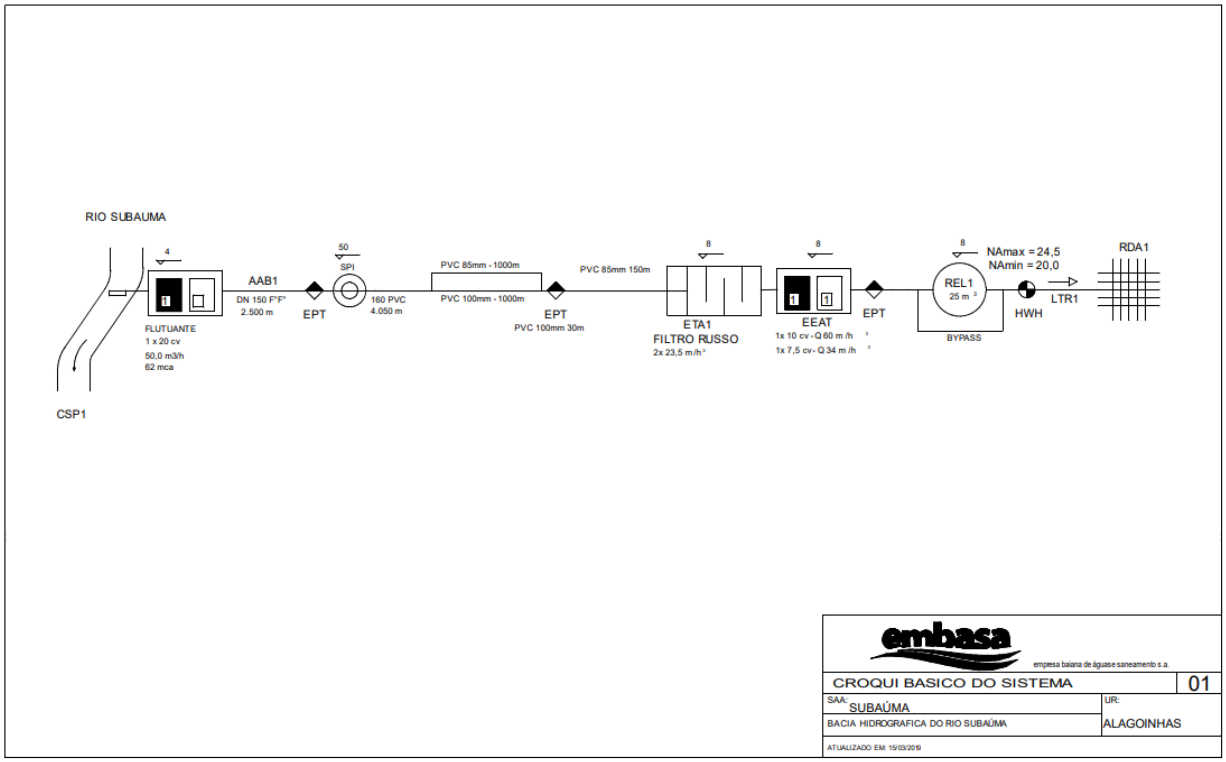
ANEXO II - CROQUI SAA ENTRE RIOS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

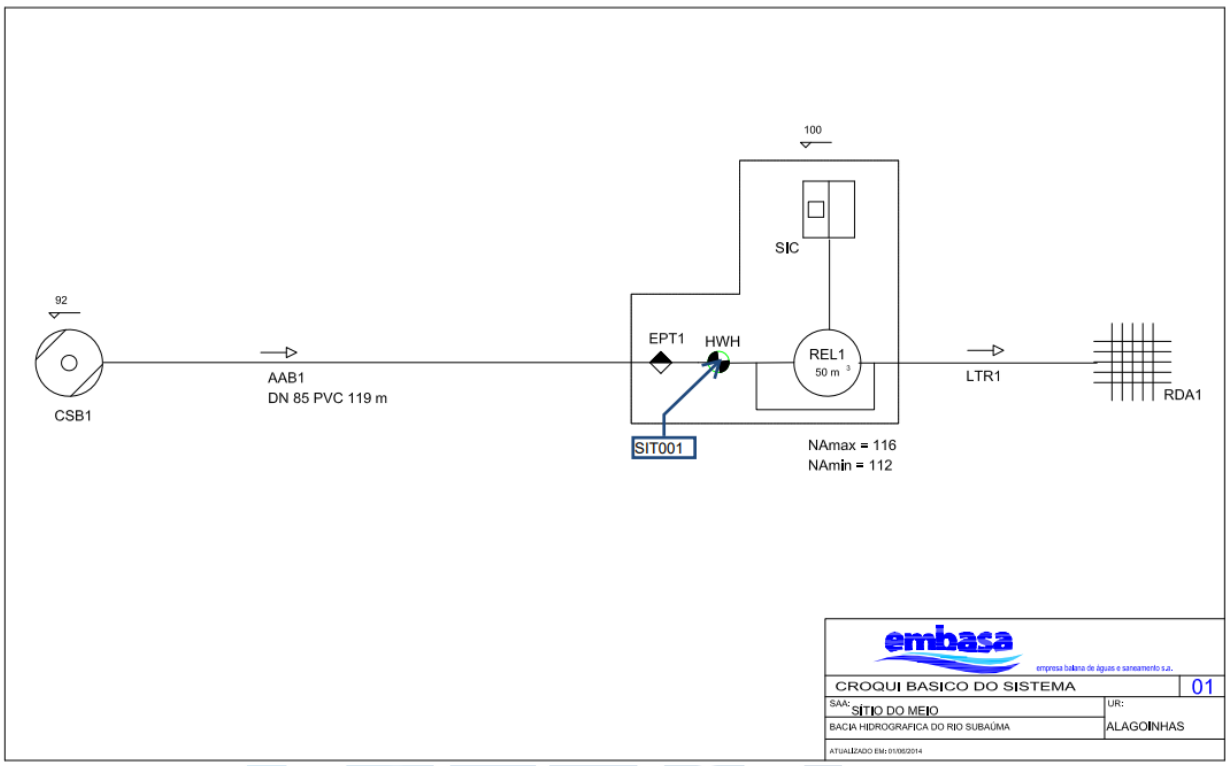
ANEXO III - CROQUI SLA SUBAÚMA



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO IV - CROQUI SÍTIO DO MEIO



AGERSA

ANEXO V - LO: LICENÇA DE OPERAÇÃO



inema — PROTOCOLO FORMAÇÃO DE PROCESSO — Estado da Bahia

Ato(s) do Processo

- Renovação de Outorga de direito de uso de recurso hídrico
- Renovação de Licença de Operação (RLO)

Dados Gerais

Número do Processo
2017.001.005537/INEMA/LIC-05537

Data de Formação
10/10/2017

Nome/Razão Social
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

CPF/CNPJ
13.504.675/0001-10

Nome do Empreendimento
LO e outorga do SES de Tucano

Localidade
Tucano

E-mail
marcos.boaventura@embasa.ba.gov.br

Porte
Pequeno

Requerimento

Número do Requerimento
2017.001.172041/INEMA/REQ

Data de Abertura
23/08/2017

ATENÇÃO

- Consulte o andamento do processo pelo site: **www.sistema.seia.ba.gov.br**
- Este protocolo **só autoriza** a execução das atividades nos casos de renovação de licença e/ou de renovação de outorga.

Avenida Luis Viana Filho, 6° Avenida n° 600 - CAB - CEP 41.745-900. Salvador - BA

03/03/2021

F-SEI-001-00

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO VI - OUTORGA POÇO II: SAA ENTRE RIOS

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
18.370	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	14/05/2019	14/05/2039

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
SAA de Entre Rios.	13.504.675/0001-10	Entre Rios

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.001874/INEMA/LIC-01874**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 20 (vinte) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação subterrânea, nas Bacias Hidrográficas dos Rios Sauípe e Subaúma, no poço 2, nas coordenadas Lat.11°59'44,16''S e Long.38º06'06,59''W, datum Sirgas 2000, de vazão 2745,6 m³/dia, durante 24 h/d, e no poço 3, nas coordenadas Lat.11°58'55,8''S e Long.38º05'30''W, datum Sirgas 2000, de vazão 1488 m³/dia, durante 24h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA de Entre Rios, no município de Entre Rios, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** Instalar, operar e manter um sistema de medição da vazão consumida (hidrômetro) e deixar os dados à disposição do órgão. Apresentar os dados de monitoramento no período de requerimento da renovação da outorga; **II.** Não realizar a captação, até que o sistema de medição de vazão consumida seja instalado; **III.** Atender aos condicionantes estabelecidos nas licenças ambientais; **IV.** Atender ao princípio da eficiência, assim como a sustentabilidade ambiental, com a identificação e uso de melhores métodos, tecnologias e critérios de uso racional dos recursos hídricos. **Parágrafo único**. Fica o autorizado ciente que: I. Todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. Quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. A qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 24 e 25 da Resolução CNRH nº 16/2001; IV. O INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. O autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

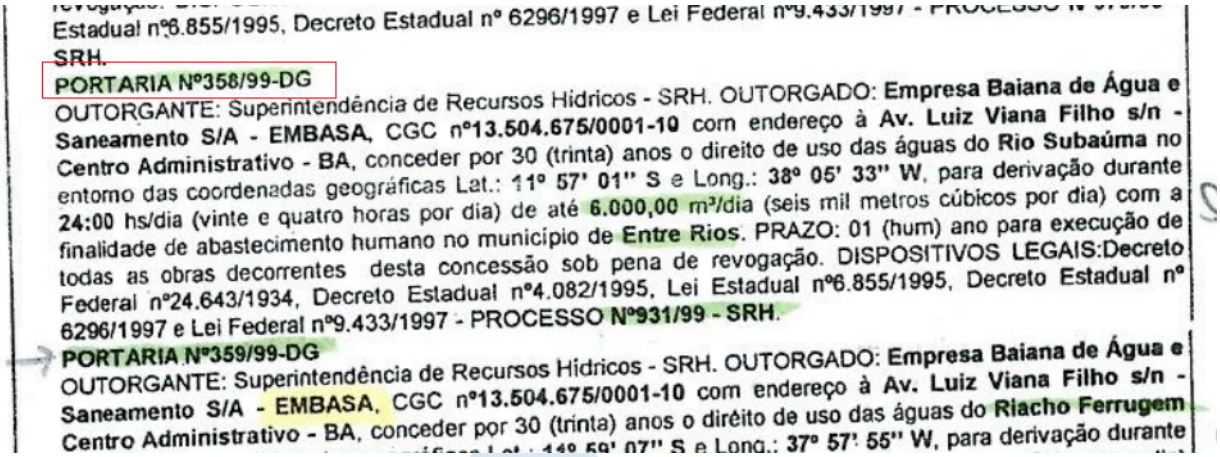
Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.746-900, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

ANEXO VII - OUTORGA RIO SUBAÚMA: SAA ENTRE RIOS



Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº 931/99 - SRH.

PORTARIA Nº358/99-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA**, CGC nº**13.504.675/0001-10** com endereço à **Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA**, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do **Rio Subaúma** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **11º 57' 01" S** e Long.: **38º 05' 33" W**, para derivação durante **24:00** hs/dia (vinte e quatro horas por dia) de até **6.000,00** m³/dia (seis mil metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de **Entre Rios**. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS:Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO **Nº931/99 - SRH**.

PORTARIA Nº359/99-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA**, CGC nº**13.504.675/0001-10** com endereço à **Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA**, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do **Riacho Ferrugem**

AGERSA

ANEXO VIII - OUTORGA SUBAÚMA: SLA SUBAÚMA

PORTARIA Nº529/99-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA**, CGC nº**13.504.675/0001-10** com endereço à **Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA**, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do **Rio Subaúma** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 12' 10'' S** e Long.: **37º 49' 25'' W**, para derivação durante **24:00** hs/dia (vinte e quatro horas por dia) de até **1.440,00** m³/dia (hum mil, quatrocentos e quarenta metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de **Entre Rios/Subaúma**. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - **PROCESSO Nº1085/99 - SRH.**

OK

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO IX - OUTORGA POÇO: SLA SÍTIO DO MEIO

PORTARIA Nº390/99-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA**, CGC nº**13.504.675/0001-10** com endereço à **Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo da Bahia - BA**, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do **Poço Tubular** no entorno das coordenadas geográficas **Lat.: 11º 57' 17" S e Long.: 38º 10' 26" W**, para derivação durante **08:00** hs/dia (oito horas por dia) de até **210,00** m³/dia (duzentos e dez metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de **Entre Rios/Sítio do Meio**. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº1084/99 - SRH.

PORTARIA Nº391/99-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA**, CGC nº**13.504.675/0001-10** com endereço à **Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo da Bahia - BA**, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do **Poço Tubular** no entorno das coordenadas geográficas **Lat.: 12º 29' 02" S e Long.: 38º 37' 31" W**, para derivação durante **23:00** hs/dia (vinte e três horas por dia) de até **1.000,00** m³/dia (Hum mil metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de **São Sebastião do Passé/ Nazaré do Jacuípe**. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº1092/99 - SRH.

PORTARIA Nº392/99-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA**, CGC nº**13.504.675/0001-10** com endereço à **Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo da Bahia - BA**, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do **Poço Tubular** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 38' 16" S** e Long.: **41º 48' 25" W**, para derivação durante **05:00** hs/dia (cinco horas por dia) de até **128,00** m³/dia (cento e vinte e oito metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de **Seabra/Baraúnas**. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº1037/99 - SRH.

PORTARIA Nº393/99-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Manoel Messias Cardoso Pereira**, CPF nº**443.298.735-91** com endereço à **Fazenda Mosquito - Lapão - BA**, autorizar por 04(quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04 (quatro) anos a critério da SRH o direito de uso das águas do **Poço Tubular**, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **11º 37' 20" S** e Long.: **41º 45' 20" W**, para derivação durante **10:00** hs/dia (dez horas por dia) de até **84,00** m³/dia (oitenta e quatro metros cúbicos por dia). PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº1117/99 - SRH.

PORTARIA Nº394/99-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **José Cardoso Pereira**, CPF nº**173.681.625-04** com endereço à **Fazenda Juazeiro - Lapão - BA**, autorizar por 04(quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04 (quatro) anos a critério da SRH o direito de uso das águas do **Poço Tubular**, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **11º 37' 19" S** e Long.: **41º 45' 22" W**, para derivação durante **16:00** hs/dia (dezesseis horas por dia) de até **280,00** m³/dia (duzentos e oitenta metros cúbicos por dia). PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº1116/99 - SRH.

PORTARIA Nº395/99-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Sonia Maria Medeiros,**

EMBASA Recebido em: 08-09-99

AGERSA